

**DECRETO N.º 8.538**  
**DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.736.458,24 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.736.458,24 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.44900		
0	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	6.736.458,24
	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	-

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 6.736.458,24 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 07 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), relacionados ao Código de Aplicação 100.0210 (PAC 2 - MOBILIDADE URBANA) e código de aplicação 100.0301 (CPAC - CONTR. 0473.664-27/17), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento